PORTARIA 035/2007

Regulamenta acesso ao prédio sede da Câmara Municipal em dias sem expediente.

O Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe competem, pelas determinações regimentais da Resolução 810/1995, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Nos fins de semana, feriados e nos horários excedentes aos normais de expediente desta Casa, fica proibida a entrada e permanência de vereadores, assessores e demais servidores da Casa, salvo mediante autorização da Presidência.

Parágrafo único – O descumprimento desta Portaria atribuirá responsabilidade a seu agente por quaisquer problemas que comprometam a segurança nas dependências da Câmara Municipal, inclusive no que diz respeito à proteção do próprio agente descumpridor, face às normas de segurança e prevenção de incêndio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Presidência, Sete Lagoas, 25 de maio de 2007.

Gilmar Rodrigues da Silveira
Presidente